



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 2

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL	20/01/1999	30/01/1999		R\$ 0,00	15.161	R\$ 42.072.743,67

12- OBSERVAÇÕES: Campo 8: Última Alteração: Plano de Aposentadoria Programada - PAP: 12/02/2008; Plano de Benefícios Fundamental: 03/08/2005.

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

RESERVADO À SPC



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA

PLANO

4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL

5- PATROCINADORAS: 5.300.340/0001-51; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 33.062.464/0001-81; 5.300.331/0001-60; 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 54.368.402/0001-72; 33.036.849/0001-74; 4.703.970/0001-04; 9.285.874/0001-07; 8.334.818/0001-52

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- MTb: 462

9- MIBA: 462

7- CPF: 570.253.988-53

12- CNPJ: 57.125.353/0001-35

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2009

14- DATA BASE: 31/12/2009

15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

23- OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: ARTIGO 32 - A SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA RENDA MENSAL INICIAL IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O "SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO" E O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA PELO INSS. ESTA SUPLEMENTAÇÃO CONSIDERA O PAGAMENTO DO ABONO ANUAL.

21- REGIME FINANCEIRO: Repartição de Capital de Cobertura

22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: ARTIGO 35 - A SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA "COTA FAMILIAR" E DE TANTAS "COTAS INDIVIDUAIS" QUANTOS FOREM OS DEPENDENTES, ATÉ O MÁXIMO DE DOIS. § 1º - A "COTA FAMILIAR" SERÁ IGUAL A 80% DA SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA NA DATA DO SEU FALECIMENTO, POR FORÇA DESTA REGULAMENTO, OU DAQUELA A QUE TERIA DIREITO SE, NA DATA ALUDIDA, SE APOSENTASSE POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO. § 2º - A "COTA INDIVIDUAL" SERÁ IGUAL À OITAVA PARTE DA "COTA FAMILIAR". ESTA SUPLEMENTAÇÃO CONSIDERA O PAGAMENTO DO ABONO ANUAL.

21- REGIME FINANCEIRO: Repartição de Capital de Cobertura

22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: AUXÍLIO DOENÇA

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: ARTIGO 29 - A SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA RENDA MENSAL IGUAL À DIFERENÇA ENTRE O VALOR RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DA TABELA SEGUINTE SOBRE O "SALÁRIO-BASE" E O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO PELO INSS. Nº DE MESES DE AFASTAMENTO PERC. INCIDENTE SOBRE O "SALÁRIO-BASE" ATÉ 12 100% DE 13 A 24 95% DE 25 A 36 85% DE 37 A 48 75% ACIMA DE 48 65% ARTIGO 22 - O "SALÁRIO-BASE", PARA OS EFEITOS DESTA REGULAMENTO, SERÁ O SALÁRIO MENSAL QUE O PARTICIPANTE ESTÁ RECEBENDO DA PATROCINADORA OU DA FUNDAÇÃO, NA QUALIDADE DE MENSALISTA, HORISTA OU COMISSIONADO.

21- REGIME FINANCEIRO: Repartição Simples

22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: PECÚLIO POR MORTE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: ARTIGO 42 - O PECÚLIO POR MORTE CONSISTIRÁ EM UM ÚNICO PAGAMENTO DE UMA QUANTIA IGUAL A 6 VEZES O SALÁRIO-BASE DO PARTICIPANTE, APURADO NO MÊS ANTERIOR AO DO ÓBITO, LIMITADO O SEU VALOR A 40 VEZES O "LIMITE MÁXIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E BENEFÍCIO DO INSS".

21- REGIME FINANCEIRO: Repartição Simples

22. MÉTODO:



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUNEPP	2- CÓDIGO: 02561
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	
4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL	
5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 385.408.860,23
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 356.221.036,94
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 356.221.036,94
27. Benefícios do Plano:	R\$ 356.221.036,94
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 0,00
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 0,00
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO

45. Aposentadorias:	0,0000 %
46. Invalidez:	0,2200 %
47. Pensão por Morte:	0,8400 %
48. Auxílio-Doença:	0,1800 %
49. Pecúlio por Morte:	0,1000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	1,3400 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,1500 %
58. Total:	1,4900 %

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES

59. PATROCINADORES:	0,6500 %
60. Normal:	0,6500 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	0,0000 %
63. Normal:	0,0000 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL

5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/05/2010

66 b. Observação: 1) O Plano é custeado exclusivamente pelas Patrocinadoras. O custo apresentado de 1,34% (campo 54) é resultante do estudo realizado pela Teoria Coletiva do Risco. Todavia, dado o volume de recursos existente no Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos, no valor de R\$ 29.187.823,29, estamos fixando a taxa de 0,50% sobre a Folha de Salários. 2) O Fundo Previdencial a título de Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos foi formado pela sobra das contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras e não consumidas pelos riscos decorridos. A sua finalidade é suportar possíveis desvios probabilísticos na ocorrência dos eventos morte e invalidez, em relação ao estimado na avaliação atuarial, bem como para eventual rendimento inferior ao exigido na atualização dos benefícios concedidos e para possíveis aumentos na sobrevivência dos Assistidos e Pensionistas.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP	2- CÓDIGO: 02561
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	
4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL	
5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07	

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (IBGE)
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	6,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	0,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,0000
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,9700
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	1,0000
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: Nula	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	IBGE 2008
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Ambos os Sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	IBGE 2008
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE 2008 - Ambos os Sexos	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Experiência retrospectiva dos eventos ocorridos nos últimos 36 meses.	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Experiência retrospectiva dos eventos ocorridos nos últimos 36 meses.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Nula	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP	2- CÓDIGO: 02561
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA	
4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL	
5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07	

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	3.436
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	11.284
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	5,69
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 2.751,59
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	4
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	51,17
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	782
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 40.503.461,72
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	0
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 0,00
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	0,00
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	653
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 3.272,64
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	70,20
A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:	129
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 787,38
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	56,18
A.33 Quantidade de Pensões:	343
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 1.954,71
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 0,00
A.41 Observações: 1) Hipóteses atuariais utilizadas somente no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP**2- CÓDIGO:** 02561**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDACAO NESTLE DE PREVIDENCIA PRIVADA**4- NOME DO PLANO:** 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL**5- PATROCINADORAS:** 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

PARECER ATUARIAL

1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor do Passivo Atuarial em 31/12/2009 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento. Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2009 e no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2009).

2. DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O PLANO FUNDAMENTAL foi instituído em 20/01/1999. A última alteração do Regulamento foi efetuada em atendimento à LC 109/2001, tendo sido aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar através do Ofício no 573/SPC/DETEC/CGAT, de 03/08/2005.

3. DA BASE CADASTRAL

O plano foi avaliado sobre o cadastro fornecido pela Entidade e posicionado em 31/12/2009. Através de análise comparativa e totalizadores de quantidades e de valores, o mesmo apresentou-se consistente.

A síntese do cadastro está conforme segue:

Quantidade de Participantes ativos 14.720

Mulheres 3.436

Homens 11.284

Tempo médio de filiação ao plano 5,69 anos

Salário de Participação médio R\$ 2.751,59

Quantidade de Participantes Autopatrocinados 4

Idade média dos Participantes Autopatrocinados 51,17 anos

Folha de Salário de Participação R\$ 40.503.461,72

Quantidade de Assistidos 782

Nº de aposentadorias 653

Suplementação média R\$ 3.272,64

Idade média 70,20 anos

Nº de aposentadorias por invalidez 129

Suplementação média R\$ 787,38

Idade média 56,18 anos

Nº de pensões 343

Suplementação média R\$ 1.954,71

Os Assistidos e os Pensionistas estão assim compostos:

Origem Tipo de Benefício Número Idade média Benefício médio (em R\$)

Fundamental

Aposentadoria por Invalidez - 37 - 49,46 anos - 1.610,39

Pensão por Morte - 98 - 57,07 anos - 2.429,20

Antigo Plano Básico

Aposentadoria - 536 - 68,05 anos - 3.194,78

Aposentadoria por Invalidez - 92 - 58,88 anos - 456,38

Pensão por Morte - 116 - 60,21 anos - 975,65

Pré-Funepp

Aposentadoria - 117 - 80,03 anos - 3.629,31

Pensão por Morte - 129 - 78,20 anos - 2.474,65

Total Aposentadoria - 653 - 70,20 anos - 3.272,64

Aposentadoria por Invalidez - 129 - 56,18 anos - 787,38

Pensão por Morte - 343 - 66,08 anos - 1.954,71

4. DO CUSTEIO DO PLANO

4.1. O Plano é custeado integralmente pelas Patrocinadoras, através de uma contribuição mensal correspondente a um percentual sobre a Folha de Salários, estabelecido, a cada ano, proposto no Plano de Custeio e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

A Patrocinadora Instituidora NESTLÉ BRASIL LTDA. efetua ainda uma Contribuição Extraordinária mensal equivalente a um percentual, estabelecido a cada ano, sobre as Folhas Brutas de Salários das Patrocinadoras, referente à amortização do Contrato firmado em 30/10/2000.

4.2. O custeio das despesas administrativas é efetuado pelas Patrocinadoras e pelos Autopatrocinados, na forma fixada no Plano de Custeio e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

5. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS**5.1. Benefícios, Modalidade e Regime Financeiro**

Benefício Modalidade Regime Financeiro

Aposentadoria por Invalidez Benefício Definido Repartição de Capital de Cobertura

Pensão por Morte Benefício Definido Repartição de Capital de Cobertura

Auxílio-Doença Benefício Definido Repartição Simples

Pecúlio por Morte Benefício Definido Repartição Simples

Para estes benefícios, dado o regime financeiro utilizado não há constituição da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

O custo destes benefícios é determinado pela Teoria Coletiva do Risco, elaborado a partir da observação da ocorrência dos eventos nos últimos 36 meses, com margem de confiança estatística fixada em 80%. A utilização desta técnica leva a custos estáveis desde que não haja grandes alterações na pirâmide etária dos Participantes e na relação numérica entre Ativos e Assistidos.

No Plano Fundamental estão incluídos os Assistidos e os Pensionistas do antigo PLANO BÁSICO e PRÉ-FUNEPP, massa fechada onde não existe adesão de novos participantes, cuja provisão está determinada pelo regime financeiro de CAPITALIZAÇÃO.

A Avaliação Atuarial foi realizada com a aplicação dos regimes financeiros, premissas e hipóteses atuariais previamente estabelecidos e aprovados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo, Fiscal e pela Patrocinadora Instituidora.

5.2. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

Em relação ao exercício de 2008 foi efetuada alteração da premissa atuarial referente à Tábua de Mortalidade Geral, passando da IBGE 2007 para a IBGE 2008, mantendo-se a redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL

5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

PARECER ATUARIAL

expectativa de vida em todas as idades da população brasileira.

A margem de 22% atende ao disposto na Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, onde a projeção de longevidade dos Participantes Ativos e Assistidos está adequada à respectiva massa e gera expectativas de vida completa superiores às resultantes da aplicação da Tábua AT-83.

As premissas e hipóteses estão conforme segue:

5.2.1. Indexador do Benefício: INPC (IBGE)

5.2.2. Taxa Real Anual de Juros

Hipótese assumida: 6% (seis por cento).

Utilização: No cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

Justificativa: Compatibilidade com a perspectiva econômica de obter ganhos a partir da aplicação financeira do ativo.

5.2.3. Crescimento Real de Salários

Não aplicável pelo próprio regime financeiro de custeio.

5.2.4. Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS

Não aplicável pelo próprio regime financeiro de custeio.

5.2.5. Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Hipótese assumida: Nula.

Utilização: No cálculo do valor dos benefícios.

Justificativa: O Regulamento do plano estabelece somente a atualização monetária dos benefícios de prestação continuada, a cada ano, sem nenhum acréscimo.

5.2.6. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Não aplicável pelo próprio regime financeiro de custeio.

5.2.7. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Hipótese assumida: Fator 0,97.

Utilização: No cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

Justificativa: Concessão de reajuste do benefício de prestação continuada, uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial média de 3% ao ano, em um cenário, de inflação em longo prazo, de 6% ao ano.

5.2.8. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS

Hipótese assumida: Fator 1.

Utilização: No cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

Justificativa: As suplementações uma vez iniciadas ficam desatreladas do benefício concedido pelo INSS.

5.2.9. Geração Futura de Novos Entrados

Não aplicável pelo próprio regime financeiro de custeio.

5.2.10. Rotatividade

Não aplicável pelo próprio regime financeiro de custeio.

5.2.11. Tábua de Mortalidade Geral

Hipótese assumida: Tábua Completa de Mortalidade IBGE 2008-Ambos os Sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade.

Utilização: No cálculo das probabilidades de sobrevivência dos Assistidos e Pensionistas.

Justificativa:

Tábua aprovada pelo Decreto No 3266, de 29/11/1999.

Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria.

Tábua representativa da realidade brasileira.

Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar para obtenção de Lucros Operacionais.

Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União.

A margem de segurança de 22% foi estabelecida em razão da pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes do plano em relação à população geral brasileira.

Atendimento às expectativas de vida, estabelecidas como mínimas pela SPC.

5.2.12. Tábua de Mortalidade de Inválidos

Hipótese assumida: Tábua Completa de Mortalidade IBGE 2008 - Ambos os Sexos.

Utilização: No cálculo das probabilidades de sobrevivência dos Assistidos Inválidos.

Justificativa: As mesmas especificadas no subitem 5.2.11, com exceção da margem de 22%, uma vez que é sabido que a sobrevivência dos Assistidos Inválidos é menor que a dos demais Assistidos e Pensionistas.

5.2.13. Tábua de Entrada em Invalidez

Hipótese assumida: Apuração do número provável de aposentadorias por invalidez, a partir da aplicação da Teoria Coletiva do Risco sobre a observação da ocorrência dos eventos, com margem de confiança estatística fixada em 80%.

Utilização: No cálculo do custo da Suplementação da Aposentadoria por Invalidez.

Justificativa: Adequação do custo à realidade histórica dos Participantes.

5.2.14. Composição de Família de Pensionistas

Hipótese assumida: Apuração do número provável de pensões, a partir da aplicação da Teoria Coletiva do Risco sobre a observação da ocorrência dos eventos, com margem de confiança estatística fixada em 80%.

Utilização: No cálculo do custo da Suplementação da Pensão por Morte.

Justificativa: Adequação do custo à realidade histórica dos Participantes.

6. DO PASSIVO ATUARIAL

6.1. O Passivo Atuarial em 31/12/2009, representado pelo Exigível Atuarial e o Fundo Previdencial, está



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL

5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

PARECER ATUARIAL

composto conforme segue:

Valores em R\$.

EXIGÍVEL ATUARIAL 356.221.036,94

Provisões Matemáticas 356.221.036,94

Benefícios Concedidos 356.221.036,94

Aposentadorias 262.147.542,42

Aposentadorias por Invalidez 15.119.104,01

Pensão por Morte 78.954.390,51

Benefícios a Conceder -o-

FUNDO PREVIDENCIAL 29.187.823,29

Cobertura de Oscilação de Riscos 29.187.823,29

TOTAL 385.408.860,23

6.2.O Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos no valor de R\$ 29.187.823,29 foi formado pela sobra das contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras e não consumidas pelos riscos decorridos.

Tem por finalidade suportar possíveis desvios probabilísticos na ocorrência dos eventos morte e invalidez, em relação ao estimado na avaliação atuarial, bem como para eventual rendimento inferior ao exigido na atualização dos benefícios concedidos e para possíveis aumentos na sobrevivência dos Assistidos e Pensionistas. A sua constituição está prevista na Nota Técnica Atuarial.

7.DA CONCLUSÃO

O Ativo Líquido do plano, em 31/12/2009, de R\$ 385.408.860,23, dá plena cobertura ao Passivo Atuarial, podendo concluir que o plano está em equilíbrio, apresentando solvência e liquidez.

São Paulo, 15 de março de 2010.

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 462

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 1.446.396/0001-68

NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 18.135.624/0001-81

NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.036.849/0001-74

NOME
CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUNEPP

2- CÓDIGO: 02561

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO NESTLE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

4- NOME DO PLANO: 19.990.005-11 - PLANO DE BENEFÍCIOS FUNDAMENTAL

5- PATROCINADORAS: 1.446.396/0001-68; 18.135.624/0001-81; 33.036.849/0001-74; 33.062.464/0001-81; 4.703.970/0001-04; 5.300.331/0001-60; 5.300.340/0001-51; 54.368.402/0001-72; 56.144.033/0001-60; 60.409.075/0001-52; 8.334.818/0001-52; 9.285.874/0001-07

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.062.464/0001-81
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.703.970/0001-04
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 5.300.331/0001-60
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 5.300.340/0001-51
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 54.368.402/0001-72
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 56.144.033/0001-60
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 60.409.075/0001-52
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 8.334.818/0001-52
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 9.285.874/0001-07
NOME
CARGO